



LEI Nº 352/2013

DE 13 DE MAIO DE 2013

PROTOCOLO Nº 036/13

NO LIVRO COMPETENTE

Alcinópolis 07/06/13

Adriana Moraes  
RESPONSÁVEL

“CRIA A GALERIA DE FOTOS DOS EX-PRESIDENTES E GALERIA DE FOTOS DOS EX-VEREDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALCINÓPOLIS-MS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica criada a galeria de fotos dos Ex- presidentes e galeria de fotos dos Ex- vereadores da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS.

**1º§** – As fotos que comporão a galeria dos ex-presidentes e ex-vereadores desta casa de leis serão padronizadas, devendo ser do mesmo tamanho, tipo e cor e ainda fazendo constar os anos de legislatura de cada edil.

**2º§**- A galeria de fotos dos ex- presidentes e dos ex- vereadores do Poder Legislativo Municipal será criada e deverá ser mantida “*ad perpetum*” como patrimônio histórico do Poder Legislativo de Alcinópolis-MS.

**Art. 2º** – O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de Maio de 2013.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal